



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021PMA-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

- O objeto da presente licitação consiste no **Registro de preços para contratação de cooperativa formal ou prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os serviços deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 – O serviços deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até **05 (cinco)** dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	prestadores de serviço para deslocamento de servidores, colaboradores em serviço, trânsito de materiais educacionais e diversos, no cumprimento de ações e atividades de fomento didático e pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Aveiro/PA enquanto pendurar a pandemia de COVID 19	UND	01		

5. JUSTIFICATIVA;

5.1 – Justifica-se a aquisição faz-se necessário para atender as demandas das secretarias e fundos do município de Aveiro/Pa, para desempenho de suas atividades laborais.

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS:

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, 25 de maio de 2021

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Pregoeiro